

## NOTA DE REPUDIO E SOLIDARIEDADE

O SINDIFISC-PR - Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado do Paraná, vem a público manifestar com veemência seu repúdio a ação ajuizada pela vice-presidente, Cristiane Damasceno Leite Vieira, da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal – OAB/DF, que pede a condenação e prisão do presidente do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal (SINDECOF-DF), Sr. Douglas de Almeida Cunha, simplesmente por estar cumprindo com zelo seu papel de representante legal sindical e em defesa da classe trabalhadora.

O SINDIFISC-PR tal como o SINDECOF-DF e demais sindicatos estaduais que representa a categoria dos empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional, tem como primícia defender e intermediar nas demandas trabalhista entre empregador e empregado, buscando sempre o diálogo e o acordo, porém quando não resolvido na esfera administrativa e no bom senso das partes, não resta outra alternativa a não ser buscar na justiça a mediação dos fatos.

Diante dessas situações um dirigente sindical não pode se furtar de defender seus representados, sob pena de estar sendo omissos nas suas responsabilidades como dirigente sindical, conforme determina nossa carta maior ...

O que diz a Constituição Federal:

A Constituição Federal garante a atuação do Sindicato no seu artigo 8º, vejamos:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

(...)

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Assina a nota de repudio o presidente do SINDIFISC-PR, Sr. ANTONIO MARSENCO, com aval de sua Diretoria.